



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2309 de 16/06/2000

LEI N.º 1.935

Data: 06 de junho de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobrir dotação insuficiente no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.04	Departamento de Cultura	
08480251.020	Teatro, Biblioteca e Museu	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	Departamento de Ensino	
08.421882.067	Fundo de Ensino	
3.2.2.4.10.03	15% retido do IPI s/Export. Aos Mun.	R\$20.000,00
3.2.2.4.10.02	15% retido da Comp. Finan. Do ICMS (LC 87/86)	R\$55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 06 de junho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal